## LEI Nº 1.918/2016

## "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.911/2016, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento na Manutenção de Creches Brasil Carinhoso, com recursos do Fundo Nacional de Educação FNDE.
- Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
  04.12.365.0007.2.281 APOIO NA MANUTENÇÃO DE CRECHES BRASIL CA-RINHOSO
- Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:
- I Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Programa do Fundo Nacional de Educação FNDE, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).
  - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 23 de fevereiro de 2016.

Célio Renato da Silveira Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza Coordenador de Plan. e Orçamento Helena Donini da Costa Sec.Munic.de Educação